

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 077/2025

Nº EMPENHO	698/2025
SERVIDOR/VEREADOR	Jefferson Ramos dos Santos
CARGO/FUNÇÃO	Vereador
MATRÍCULA FUNCIONAL	549
CPF	944.***.***-53
VALOR CONCEDIDO	R\$ 800,00
DATA CONCESSÃO	15/12/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Abastecimento Veículo Oficial S10 Placa RAK 2H80 – Viagem a Cuiabá - MT
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03
Comissão

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 02
Tómiro

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu, Jefferson Ramos do Santos Cargo/Função, Vereador Matrícula Funcional, 549 venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender à despesa: Combustível para abastecimento de veículo oficial S10 PLACA RAK 2H80 , Art.4º, VIII, D. Viagem a Cuiabá-MT, no dia 16 de dezembro de 2025. Para Participar da entrega de novas máquinas para a secretaria de agricultura e infraestrutura do município de Itiquira-MT.

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix: 94418659153 (CPF)

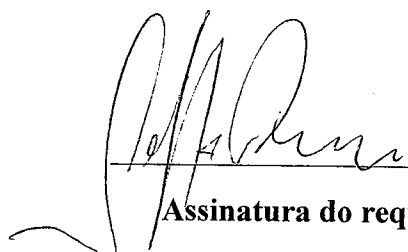
Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

1

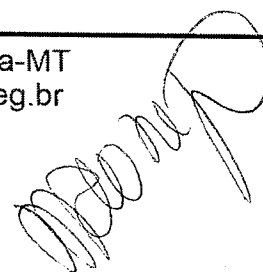
Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT, 15 de dezembro de 2025.



Assinatura do requisitante





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03
Tamião

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.

2

+



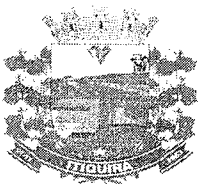
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04

Tamires

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05

Tamires

SOLICITAÇÃO nº 077/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o Vereador abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá - MT, no dia 16 de dezembro de 2025. Motivo da viagem, para participar da entrega de novas máquinas para a secretaria de agricultura e infraestrutura do município de Itiquira

Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função	VEREADOR
Matrícula	549
Valor	R\$800,00

Itiquira-MT. 15 de dezembro de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças
Portaria 007/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06
T. Camarões

PARECER CONTÁBIL Nº 127/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 77/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA ABASTECIMENTO DO VEICULO S10 PLACA RAK2H80.

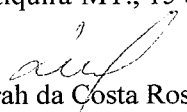
FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 184.692,98 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Itiquira-MT., 15 de dezembro de 2025.


Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 07

Tomada

PROCESSO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE EMPENHO

LIQUIDAÇÃO E

PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 08
Tamires

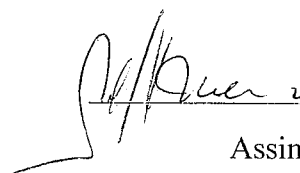
RECIBO DE PAGAMENTO Nº 077/2025

Valor R\$ 800,00

Nome	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
Função	VEREADOR
CPF	944.XXX.XXX-53
Mat. Funcional	549

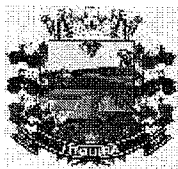
Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá - MT, no dia 16 de dezembro de 2025. Motivo da viagem, para participar da entrega de novas máquinas para a secretaria de agricultura e infraestrutura do município de Itiquira. Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT.. 15 de dezembro de 2025.


Assinatura

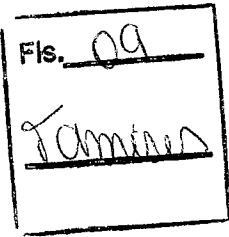
Visto Sec. De Finanças:

Tamires G. I. Cardoso



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 17/12/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 15/12/2025
Nº do Empenho: 698/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	450.550,44
Valor Dotação Atualizada:	635.243,42	Valor do empenho:	800,00
Total (A):	635.243,42	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	451.350,44
		Total (A - B):	183.892,98

Credor:	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS		
CPF/CNPJ:	944.186.591-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (65) 99621-0138
Endereço:	Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN	Cidade:	Itiquira UF: MT
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial S10 placa RAK2H80 para viagem a Cuiabá-MT.

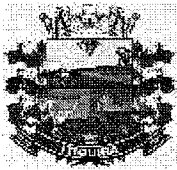
Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	800,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato:
	Número Aditivo/Apost.:	Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/12/2025
Responsável

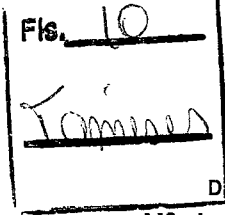
EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 17/12/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 15/12/2025
Nº da Liquidação: 1027/2025
Nº do Empenho: 698/2025
ORDINARIO
Vencimento: 15/12/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	698/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	800,00	Valor liquidado:	800,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	800,00	Total (B):	800,00
		Total (A - B):	0,00

Redor: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 944.186.591-53 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN Cidade: Itiquira UF: MT
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial S10 placa RAK2H80 para viagem a Cuiabá-MT.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 800,00
-----------------------------	---------------------

Descontos:

Total de descontos: 0,00	Liquido a pagar: 800,00
--------------------------	-------------------------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/12/2025
Responsável

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**
Secretária de Administração

15/12/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Fls. 13

Tamara

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520251215144825c5e5212dd

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 15/12/2025 às 13:26:16

Valor Original: R\$ 800,00 **Valor Atualizado:** R\$ 800,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: PAGTO REF ADINT COMBUSTIVEL

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS

CPF: XXX.186.591-XX

Instituição: CC POUP E INV DO SUL DE MT

Chave Pix: 94418659153

Código da operação: 57153416636

Chave de segurança: AL1C1JUKKYC5X22M

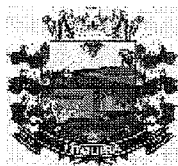
Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

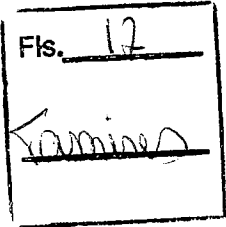
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: Itiquira



Data da Ordem: 15/12/2025
N. da Ordem: 1127/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.00000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	698/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	800,00	Valor da ordem:	800,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	800,00	Total (B):	800,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
PF.: 944.186.591-53 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: RUA JOAO GUIMARAES ROSA - SN
CEP.: 78790-000 Cidade: ITIQUIRA - MT
Banco: - Agência: - Conta Corrente: -

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial S10 placa RAK2H80 para viagem a Cuiabá-MT.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 800,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 800,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 15/12/2025

Descontos:
Total de Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 800,00

Recursos: 150000000000 Valor: 800,00
Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal Conta Baixa: 6071006 - 6 Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 15/12/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 15/12/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EDIOMAR GOBBI
..111.**
Presidente

TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
****.661.**
Secretária de Finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 13
Tamires

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

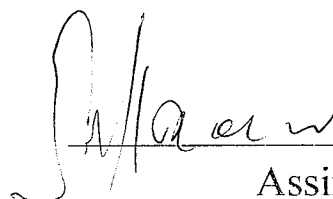
Fis.	19
	<u>Ramos</u>

DECLARAÇÃO

Eu, **Jefferson Ramos do Santos**, vereador, matrícula funcional nº 549, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 15 de dezembro de 2025.


Assinatura

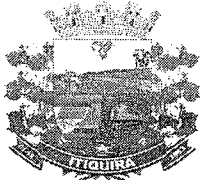


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 15
Tomina

PRESTAÇÃO DE CONTAS

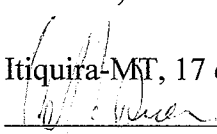


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 16
Taminas

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR
(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

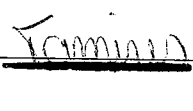
Vereador/Servidor	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
CPF	944.XXX.XXX-53
Matrícula	549
Data do Adiantamento	15 de dezembro de 2025
Valor	R\$ 800,00
<u>DESCRIÇÃO DA DESPESA</u>	
O presente adiantamento foi utilizado para abastecimento de combustível de veículo oficial, modelo S10, placa RAK2H80. Motivo, viagem ao município de Cuiabá-MT. Para Participar da entrega de novas máquinas para a secretaria de agricultura e infraestrutura do município de Itiquira-MT. Descrição da Despesa: Fornecedor: AUTO POSTO FILO LTDA CNPJ 15.347.446/0001-64 Histórico: Aquisição de 48,26 litros de gasolina, conforme NF-e 000.113.123 Valor Unitário R\$ 6,55 Valor Total R\$ 316,10 (trezentos e dezesseis reais e dez centavos) Fornecedor: AGRO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ 16.789.263/0001-61 Histórico: Aquisição de 57,37 litros de gasolina, conforme NF-e 000.014.575 Valor Unitário R\$ 5,95 Valor Total R\$ 341,35 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) VALOR TOTAL GASTO: R\$ 657,45 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) VALOR DEVOLVIDO: R\$ 142,55 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) Itiquira-MT, 17 de dezembro de 2025.  Assinatura Anexos: Notas fiscais citadas.	

Recebemos de AUTO POSTO FILO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 15/12/2025 Dest/Rem: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA Valor Total: 316,10

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FIS. 17



NF-e

Nº 000.113.123

Série 001

AUTO POSTO FILO LTDA

RUA CUIABA, 194 - CENTRO - ITIQUIRA - MT - CEP: 78790-000
Fone: (65)3491-1266
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.113.123

SÉRIE 001

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5125 1215 3474 4600 0164 5500 1000 1131 2315 7278 7040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda combust. lub Adq. Terceiros

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151250110685720

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130011690

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

15.347.446/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ / CPF

00.176.362/0001-38

DATA DA EMISSÃO

15/12/2025

ENDEREÇO

JOAO BATISTA VIDOTTI, 407

BAIRRO - DISTRITO

CENTRO

CEP

78790-000

DATA DA SAÍDA

15/12/2025

MUNICÍPIO

ITIQUIRA

UF

MT

TELEFONE FAX

(66)99966-1643

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:15:31

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	112,53 (35,60 %)	316,10
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VALOR DO IPI	0,00
							VALOR TOTAL DA NOTA
							316,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

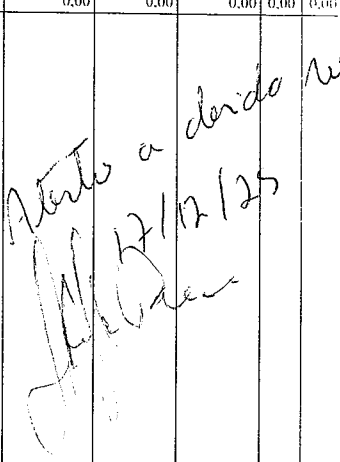
ENDEREÇO

9 - SEM FRETE

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GASOLINA C COMUM	27101259	061	5656	LT	48,2600	6,55	0,00	316,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atento a dívida neste 17/12/25 														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRIB. APROX.: RS: 37,62 (FED), R\$ 74,92 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empre - IC2537

Placa:

Motorista:

Km.: 0

FROTA:

PROCON-MT:Av.Rubens de Mendonca(Av.do CPA),917

Aracs,Ed.Executive Center,78008-000.Fone:151

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 48,26 Vlr.ICMS Mono.: R\$ 70,94

IRRF conforme IN 1234/2012 - IRRF(0,24%): R\$ 0,76

RESERVADO AO FISCO

Taminas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.347.446/0001-64
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
18/06/1982NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO FILO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO POSTO FILOPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotoresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantesCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV CUIABANÚMERO
194COMPLEMENTO
*****CEP
78.790-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ITIQUEIRAUF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2025 às 12:12:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
15.347.446/0001-64
NOME EMPRESARIAL:
AUTO POSTO FILO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
— MARIA PAIXAO CAMPOS DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JOSE ANTONIO CAMPOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/12/2025 às 12:12 (data e hora de Brasília).

Fls. 20

Recebemos de AGRO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/12/2025 Dest/Reme: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL Valor Total: 341,35

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.575
Série 001

AGRO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ROD BR 364 KM 325, 000 - DISTRITO DE MORRINHOS - SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT - CEP: 78180-000
Fone: (65)8125-6505
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.014.575
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5125 1216 7892 6300 0161 5500 1000 0145 7518 2914 4793

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151250111166541

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda combust. lub Adq. Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
138119953

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
16.789.263/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO
RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, 407

MUNICÍPIO
ITIQUIRA

UF
MT

BAIRRO / DISTRITO
SANTO ANTONIO

CEP
78790-000

TELEFONE / FAX
(65)3491-1514

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO
16/12/2025

DATA DA SAÍDA
16/12/2025

HORA DA SAÍDA
15:04:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	121,52 (35,60 %)	341,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5656	LT	57,3700	5,95	0,00	341,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota a deb da nota
17/12/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TRIB. APROX.: R\$: 40,62 (FED), R\$ 80,90 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empres - 1C2537
57480 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA 00176362000138
KM147510 PLACA RAK2H80
Procon/MT Travessa Paes de Oliveira, S/N - Centro
Cuiaba-MT 78.005-260 Fone 151 ou (65)3613 2100
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 57,37 Vlr.ICMS Mono.: R\$ 84,33

RESERVADO AO FISCO

(c)1993-2025 xpert v3.5 - xpert.com.br

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/12/2025 15:04:21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.789.263/0001-61
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/08/2012

NOME EMPRESARIAL

AGRO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AGRO POSTO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD BR 364

NÚMERO

KM 325

COMPLEMENTO

ANEXO REST PEDRA BRANCA

CEP

78.180-000

BAIRRO/DISTRITO

DISTRITO DE MORRINHOS

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXACTA.CONTABIL.CBA@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 3321-0671/ (65) 3054-4319

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

-*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2025 às 12:12:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.789.263/0001-61

NOME EMPRESARIAL:

AGRO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

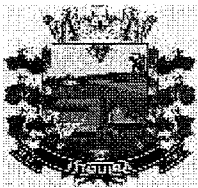
DINORAH MARTINS DE FREITAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/12/2025 às 12:12 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

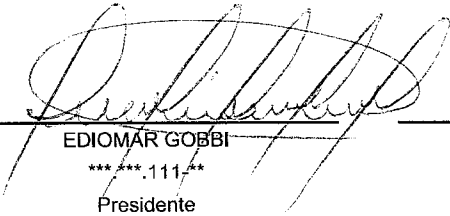
Fls. 23
Taminá

Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Ordenador da Despesa:
Beneficiário: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS CPF: 944.186.591-53
Endereço: Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN CEP: 78790-000
Responsável: CPF:
Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Empenho: 698/2025 Data: 15/12/2025 Valor: 800,00
Prestação: 143 Data: 2025-12-17T03: Valor: 657,45

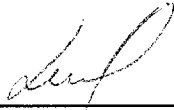
Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial S10 placa RAK2H80 para viagem a Cuiabá-MT.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	113123	AUTO POSTO FILO LTDA	15.347.446/0001-64	316,10
NF-Nota Fiscal	14575	AGRO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	16.789.263/0001-61	341,35



EDIOMAR GOBBI
****.111**
Presidente



SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 24

Tamiris

DEVOLUÇÃO

ITIQUEIRA, 10 de Maio de 2011.

DESEMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

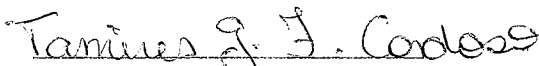
Fls. 25
Tamires

TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.79-000, Itiquira-MT, neste ato representada por **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, Secretária de Finanças, **DECLARA** que o Vereador Jefferson Ramos dos Santos, Matrícula funcional 549, CPF 944.***.***- 53, restituiu a importância de **R\$ 142,55 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** e através do procedimento bancário: 00176362000138, Caixa Econômica Federal, relativo ao adiantamento para pequena despesa, concedido em: 15/12/2025. Processo Nº 077/2025.

Para maior clareza firma o presente.

Itiquira-MT., 17 de dezembro 2025.


Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de finanças

Comprovante de Pagamento Pix

Fls. <u>26</u>
<u>Tamires</u>



Valor: R\$ 142,55

Realizado em: 17/12/2025 - 09:42:02

Solicitante: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS

Cooperativa e conta origem: 0809/93242-6

Nome do destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ do destinatário: 00.176.362/0001-38

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 4465 / 37030000000575273767-9

Nome do pagador: Jefferson Ramos Dos Santos

CPF do pagador: ***.186.591-**

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E2654931120251217124130B7DJOZ4gy

Autenticação Eletrônica: E265.4931.1202.5121.7124.130B.7DJO.Z4gy

Número de Controle: 13479313246

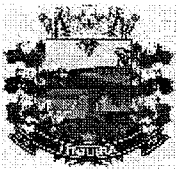
Emitido em: 17/12/2025 - 09:42:10

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

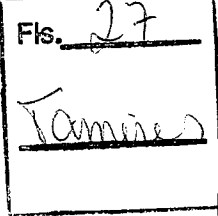
Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 17/12/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data da Anulação: 17/12/2025
Número da A.N.E.: 221/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenho:	698	Data:	15/12/25
Valor Dotação Atualizada:	635.243,42	Valor do empenho:			800,00
Total (A):	635.243,42	Anulações Anteriores:			0,00
		Valor Anulação (B):			142,55
		Saldo Empenho:			0,00

Credor:	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS				
CPF/CNPJ:	944.186.591-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(65) 99621-0138
Endereço:	Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN	Cidade:	Itiquira	UF:	MT
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	- -	Tipo da Conta:			

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial S10 placa RAK2H80 para viagem a Cuiabá-MT.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	142,55
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Fica anulada a importância de R\$: 142,55

Anulação Motivo:
Devolução do pagamento do empenho (698)

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DECLARAÇÃO

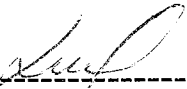
O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 077/2025**, empenho 698/2025 concedido ao vereador: **Sr. Jefferson Ramos dos Santos**, matrícula funcional 549, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei.

Descrição	Valor R\$
Valor do Adiantamento	800,00
Despesas Comprovadas	657,45
Devolução	142,55

A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 17 de dezembro de 2025.



Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 30
Tramites

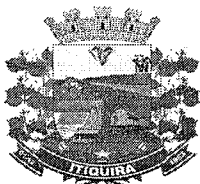
PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira

PARECER DA

CONTROLADORIA



CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 77/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 077/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao Vereador, **Jefferson Ramos dos Santos, Matrícula 549.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

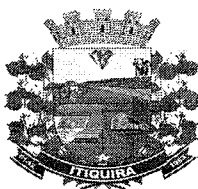
Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 388/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 000000460, Número Único CU8.FBX.DC3-PA, na data de 22/12/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 32
Taminá

Servidor/Vereador	Jefferson Ramos dos Santos
Cargo/Função	Vereador
Matrícula	549
Data da Requerimento	15/12/2025
Valor	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Recibo	Nº 077/2025 - Data de Emissão: 15/12/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E0036030520251215144825c5c5212dd em 15/12/2025, horário 13:26:16
Forma de Pagamento	Chave Pix CPF: 94418659153
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

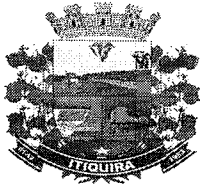
Trata-se de adiantamento concedido ao vereador supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII, D, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Viagem à Cuiabá-MT, no dia 16/12/2025, para participar da entrega de novas máquinas para a secretaria de agricultura e infraestrutura do município de Itiquira-MT. Veículo Utilizado: S-10, placa RAK2H80.

2

D – Combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como, para aquisição de óleos, filtros, fluidos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo mecânico ou eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do vereador, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 33
T. Campos

vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

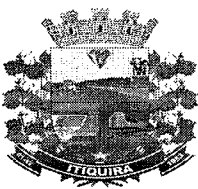
Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho nº 698/2025 (página 09), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 22, sendo apresentadas duas notas fiscais dos fornecedores abaixo citados:

Fornecedor: AUTO POSTO FILO LTDA			
Nome Fantasia: “AUTO POSTO FILO ”			
Pessoa Jurídica – CNPJ 15.347.446/0001-64			
Responsáveis Legais: Maria Paixão Campos da Silva e José Antônio Campos			
NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.113.123	15/12/2025	316,10	5125 1215 3474 4600 0164 5500 1000 1131 2315 7278 7040
	Horário		
	14:15:31		

Fornecedor: AGRO POSTO COMERCIO DE COMSBUSTIVEIS LTDA			
Nome Fantasia: “AGRO POSTO ”			
Pessoa Jurídica – CNPJ 16.789.263/0001-61			
Responsável Legal: Dinorah Martins de Freitas			
NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.014.575	16/12/2025	341,00	5125 1216 7892 6300 0161 5500 1000 0145 7518 2914 4793
	Horário		
	15:04:17		

3



Consta-se ainda que o valor concedido foi de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), sendo gasto o total de **R\$ 657,45** (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), com devolução de **R\$ 142,55** (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme termo de devolução, constante na **página 25**.

Corroborando a tese da legalidade, na página 29, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

4

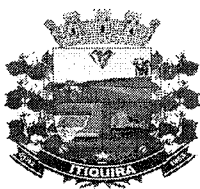
2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

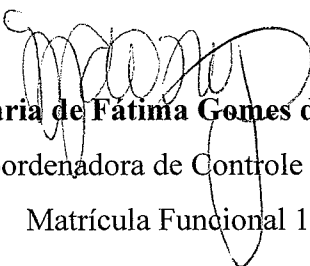


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 35
Tamires

Itiquira-MT., 22 de dezembro de 2025.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula Funcional 100

5



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 36

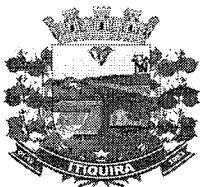
Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 37
Termino

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 077/2025

Empenho: 698/2025

Data: 15/12/2025

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Vereador(a): Jefferson Ramos dos Santos

CPF: 944.***.***-53

Matrícula: 549

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 77/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 31 a 35 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador Sr. Jefferson Ramos dos Santos, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n.º 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 22 de dezembro de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 38

Tamires

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itiquira

CHECK LIST DE
VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 39
Itiquira

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	077/2025
Data da Concessão	15/12/2025
Valor	R\$400,00
Servidor(a)	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
Cargo:	VEREADOR
Matrícula:	549
CPF	944.***.***-53
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respectivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa de abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá - MT, no dia 16 de dezembro de 2025. Motivo da viagem, para participar da entrega de novas máquinas para a secretaria de agricultura e infraestrutura do município de Itiquira.

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VIII, Alínea D.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 40

Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 43

Tamires

1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?	X		
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16, da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento, obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 42
Taminu

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contém a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

43

Campos

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE/MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?	X		
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 44
Taminas

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?	X		
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 45

Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 29/12/2023

Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:

Carimbo e assinatura